

Eleições Nacionais 2014



Boletim sobre o processo político em Moçambique



Número EN 34 - 18 de agosto de 2014

Editor: Joseph Hanlon Editor Adjunto: Adriano Nuvunga Chefe de redação: Teles Ribeiro

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, e AWEPA, Parlamentares Europeus para a Africa

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

www.cip.org.mz/election2013/ e bit.ly/ElecNac

CNE encontra 177 mil eleitores a mais e cria nova confusão; Zambézia ganha 2 assentos na AR

Mais de 177 mil eleitores recenseados foram adicionalmente descobertos, segundo anunciou a Comissão Nacional de Eleições (CNE) no início deste mês. A maior mudança é na Zambézia, onde cerca de 78 mil eleitores a mais foram encontrados. Esta diferença foi suficiente para dar a Zambézia dois assentos extras na Assembleia da República (AR), devolvendo-a 45 assentos, o mesmo que no presente parlamento. Em maio, a CNE anunciou que a Zambézia teria apenas 43 assentos.

Os dados de Maio foram apurados com base nas informações e relatórios diários reportadas pelas comissões provinciais e distritais por telefone e SMS, segundo Paulo Cuinica, porta-voz de CNE. Depois da confrontação destes dados com os cadernos eleitorais, estes mostraram que haviam sido enviados dados incorrectos durante o processo de recenseamento, o que exigiu grandes alterações nos números anteriormente divulgados, com especial destaque para as províncias de Nampula, Zambézia, Sofala e Gaza, implicando a alteração dos mandatos.

Em Nampula, Cuinica, também afirmou que foram encontrados vários casos de duplicação de eleitores.

A nova decisão cria dois problemas. Em primeiro lugar, os partidos políticos devem ter listas de candidatos iguais ou superiores ao número dos assentos para a província, com três suplentes. Assim, de acordo com os resultados de Maio, os partidos submeteram 46 candidatos para a Zambézia. Esta mudança significou a alteração do limite para 48, mas legalmente, já é tarde para se apresentar novos candidatos. Por sorte, Cuinica afirmou que na Zambézia todos os partidos submeteram candidaturas de suplentes acima do limite estabelecido e serão usados estes para suprir as listas.

Segundo, se a lei eleitoral fosse aplicada como está escrita, a Zambézia teria apenas 44 assentos, mas a CNE atribuiu-lhe um assento extra. Isto é explicado abaixo.

As tabelas mostraram as mudanças. As principais alterações são na Zambézia que ganha dois assentos e Nampula que perde dois, enquanto Sofala perde um e Gaza ganha um. A CNE encontrou 4,2% de eleitores a mais na Zambézia e mais de 3% extra em Gaza e Tete. Mas a província de Nampula, perdeu 1% de seus eleitores.

As mudanças são anunciadas pela Deliberação n.º 65/CNE/2014 De 3 de Agosto, da CNE, disponível em <http://bit.ly/Moz-CNE-del65>.

	Recenseados		Diferença		Assentos		
	agosto de 2014	maio de 2014	Número	%	agosto de 2014	maio de 2014	
Niassa	615.065	602.921	12.144	2,0%	14	14	
Cabo Delgado	964.071	939.622	24.449	2,6%	22	22	
Nampula	2.079.129	2.090.023	-10.894	-0,5%	47	49	-2
Zambezia	1.948.859	1.871.146	77.713	4,2%	45	43	+2
Tete	971.644	940.758	30.886	3,3%	22	22	
Manica	712.938	705.129	7.809	1,1%	16	16	
Sofala	926.746	925.903	843	0,1%	21	22	-1
Inhambane	598.276	597.910	366	0,1%	14	14	
Gaza	591.194	571.832	19.362	3,4%	14	13	+1
Maputo Provín.	757.594	746.458	11.136	1,5%	17	17	
Maputo Cidade	708.812	705.543	3.269	0,5%	16	16	
	10.874.328	10.697.245	177.083	1,7%	248	248	

	Assentos		
	2014	2009	diferencia
Niassa	14	14	
Cabo Delgado	22	22	
Nampula	47	45	+2
Zambezia	45	45	
Tete	22	20	+2
Manica	16	16	
Sofala	21	20	+1
Inhambane	14	16	-2
Gaza	14	16	-2
Maputo Provincia	17	16	+1
Maputo Cidade	16	18	-2

CNE deu um lugar para Gaza ao invés de Nampula

Desde 1994, que a lei eleitoral é matematicamente incorreta na forma como atribui assentos as províncias para o parlamento (AR), porque, geralmente, usando a fórmula da lei, a distribuição dos mandados dá mais ou menos do que os requeridos 248 assentos para o parlamento. Com os novos números de recenseamento, a lei só aloca 246 assentos do AR ao invés de 248 assentos.

A lei diz que o número de eleitores inscritos deve simplesmente ser dividido por 248, então o número de eleitores em cada província deve ser dividido por esse número para dar o número de assentos provinciais. Dividindo desta maneira, sempre fica uma casa decimal, e não pode ter frações de assentos, por isso, a norma é que, se a casa decimal é 0,5 ou maior, deve-se "arredondar" para o número inteiro maior e se for menor que 0,5 deve-se "arredondar para baixo" para o número inteiro inferior. Mas este processo raramente funciona. Por essa razão, ao atribuir lugares aos partidos a lei utiliza o método de Hondt, que foi inventado no século 19 exatamente por esse motivo.

Porque a lei é matematicamente errada, em cada eleição, a CNE é forçada a dar assentos extras ou tirar assentos. A escolha óbvia é usar o método d'Hondt, porque este método é usado em outras decisões da lei. Ao invés disso, a CNE parece ter optado por uma regra conhecida como das "maiores sobras".

A tabela mostra como os cálculos funcionam. Há 10.874.328 eleitores recenseados e 248 assentos, o que dá 43.848 eleitores por assento. Se os recenseados provinciais forem divididos por 43.848, apenas 246 lugares seriam atribuídos. Como alocar os outros dois? O método d'Hondt dá-los a Nampula e Zambézia. Em vez disso, a CNE aparentemente usou as "maiores sobras." Olhando de perto a tabela, Gaza com 0,48 e Zambézia com 0.44 têm os maiores sobras que são inferiores a 0,5 e, por isso o CNE deu-lhes os assentos.

Ambos os sistemas dão um lugar para Zambézia, mas d'Hondt dá o outro assento de Nampula, enquanto as "maiores sobras" dão o assento para Gaza. Seguindo a lógica da votação nas eleições anteriores, prevê-se que Nampula terá uma grande votação para a oposição e Gaza vai votar em grande parte para a Frelimo, a atribuição do assento para Gaza, em vez de Nampula poderá mudar o equilíbrio na AR.

(Há 250 assentos na AR, sendo que dois deles são para que os eleitores fora de Moçambique, por isso há somente 248 assentos para atribuir às províncias.)

	Resenseados	÷ 43,848	lei	d'hondt	CNE
Niassa	615.065	14,03	14	14	14
Cabo Delgado	964.071	21,99	22	22	22
Nampula	2.079.129	47,42	47	48	47
Zambezia	1.948.859	44,45	44	45	45
Tete	971.644	22,16	22	22	22
Manica	712.938	16,26	16	16	16
Sofala	926.746	21,14	21	21	21
Inhambane	598.276	13,64	14	14	14
Gaza	591.194	13,48	13	13	14
Maputo Provincia	757.594	17,28	17	17	17
Maputo Cidade	708.812	16,17	16	16	16
	10.874.328	248	246	248	248
÷ 248	43.848				

Um relatório detalhado sobre as eleições gerais de 2009 (em duas partes), se encontra disponível, somente em Inglês, em: <http://bit.ly/MozElec2009-1a> e <http://bit.ly/MozElec2009-2>

Boletim sobre o processo político em Moçambique

Editor: Joseph Hanlon (j.hanlon@open.ac.uk)

Editor Adjunto: Adriano Nuvunga Chefe de redação: Teles Ribeiro

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

Para subscrever a este boletim, envie uma mensagem para j.hanlon@open.ac.uk apenas com a palavra "subscrever" na linha de assunto.

Para cancelar a subscrição do boletim, envie uma mensagem para j.hanlon@open.ac.uk com as palavras "cancelar subscrição" na linha de assunto.

To subscribe in English: <http://tinyurl.com/sub-moz>

Publicado por:

CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354,
(CP 3266) Maputo www.cip.org.mz cip@cip.org.mz Tel: +258 21 492 335, 823 016 391, 843 890 584
AWEPA, Parlamentares Europeus para a Africa, Rua Licenciado Coutinho 77 (CP 2648) Maputo
awepa@awepa.org.mz Tel: +258 21 418 603, 21 418 608, 21 418 626
